



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.511/2009

“Autoriza o pagamento de despesas com regularização do CNPJ da Associação Córrego Rico – Topázio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas com a regularização do CNPJ da Associação Córrego Rico – Topázio, inscrita no CNPJ nº 02.361.443/0001-33, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), neste ato representada pelo Presidente Sr. João Bosco de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 288.444 e CPF sob o nº 201.822.441-72.

Art. 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações Gerais
2061	Manut. e Enc. dos Serviços Sociais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal